

**DECRETO Nº 041/2011 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Dispõe sobre UNIFICAÇÃO dos imóveis denominados Lotes nºs 01 e 02, da Quadra nº 03, do São Francisco, quadro urbano do Distrito de São Francisco, neste Município.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Autoriza,** para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados Lotes nºs 01 e 02, da Quadra nº 03, do Loteamento São Francisco, matrículas nºs 12.921 e 12.922, respectivamente, quadro urbano do Distrito de São Francisco, neste Município, de propriedade de **WAGNER LUIZ MORETTO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 269/2011, de 16 de fevereiro de 2011. ART nº 20110619066.

**Art. 2º - Unifica** o imóvel denominado Lote nº 01, da Quadra nº 03, do Loteamento São Francisco, com área de 510,00m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados) com o imóvel denominado Lote nº 02, da Quadra nº 03, do mesmo Loteamento, com área de 495,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) as quais passarão a constituir o **Lote nº 01**, da Quadra nº 03, do Loteamento São Francisco, quadro urbano do Distrito de São Francisco, neste Município, com os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Confrontando com a **Rodovia PR 281.**

**LESTE:** Confrontando com o **Lote nº 03.**

**SUL:** Confrontando com o **Lote nº 07.**

**OESTE:** Confrontando com a **Travessa nº 05.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se.  
Em, 16 de fevereiro de 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Tânia Maria Fiorentin**  
Secretária de Planejamento